



2025007028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DFD 021/2025

Goianésia, 15 de abril de 2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com aquisição de gêneros de insumos de roçagem para serem utilizados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com limpezas de praças, canteiros e em área pública.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Justificativa da necessidade da contratação

A compra desses insumos de roçagem será para manter praças e canteiros limpos. Diante disso, apresentamos a justificativa para compra dos maquinários de roçagem.

2. Atendimento à Demanda: Por haver necessidade de nas manutenções nas maquinários ouve a demanda de solicitar mas equipamentos para atender as necessidade de forma regular e constate.

3. Atendimento a Normas e Legislações: A compra deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Atividades e Manutenção dos trabalhos, garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas de qualidade.

4. Desenvolvimento Local: Sempre que possível, a contratação deve priorizar fornecedores locais, o que não só fortalece a economia da região, mas também reduz os custos e o impacto ambiental relacionado ao transporte dos insumos.

Diante do exposto, a compra dos materiais de construção para manter as ações necessária e urgente, visando garantir o bom andamento dos trabalhos realizado, além de assegurar o cumprimento das legislações.

Portanto, solicitamos a aprovação da formalização da demanda para a compra de insumos para os maquinários, com o intuito de atender as necessidades da limpeza de gramas, podas praças e canteiros.

Autorizo na Forma da Lei
Renato de Castro
Prefeito



INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto

1- Fornecimento de insumos para os maquinários

2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para compra será para manutenção das praças, canteiros e vias públicas.

2.3. Justificativa de prioridade

Por findado o estoque ouve a demanda de solicitar mas insumos para atender as necessidade de forma regular e constate.

2.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 30 (trinta) dias.

2.5. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contando após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues no local conforme combinado com o fornecedor, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2.8. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.9. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

8.1 Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, *caput* e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.



PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CARRINHO CONSTRUTOR BACIA QR 60 LTS OPER	UN	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
02	ENXADA C/CABO 2,5 LBS SERVENTE ALPE	UN	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
03	ENXADAO LARGO C/CABO 2,5 LBS SERVENTE ALPE	UN	04	R\$ 72,00	R\$ 288,00
04	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 1,5MT BICO PONTA	UN	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
05	ALAVANCA VERDE 1° X 1,5 MT MAS	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	FACAO COLLINS CABO PVC 20"	UN	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00
07	LIMITADOR PVC P/FACAS DE ROÇADEIRA	UN	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
08	LAMINA RAÇADEIRA COLLINS 350MM FURO 25MM	UN	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
09	LAMINA RAÇADEIRA COLLINS 350MM FURO 20MM	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.416,00	

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbano	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: Willian Teófilo Ferreira	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbano	
Goianésia (GO), 15 de abril de 2025.	

Willian Teófilo Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbano

Digitally signed by WILLIAN TEÓFILO FERREIRA 00810693128
Date: 2025.04.30 11:37:47 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Nº Processo: 2025007028 Usuário: 8890***7134 - Data: 08/05/2025 09:24 Página: 6



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de compra de insumos para maquinários de roçagem, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153

Date: 2025.04.30 18:09:27 GMT-03:00

Reason: Arquivo assinado digitalmente

Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de insumos para maquinários de roçagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Meio Ambiente do Município de Goiânia, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

1. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de insumos para maquinários a otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1378	100000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CARRINHO CONSTRUTOR BACIA QR 60 LTS OPER	UN	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
02	ENXADA C/CABO 2,5 LBS SERVENTE ALPE	UN	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
03	ENXADAO LARGO C/CABO 2,5 LBS SERVENTE ALPE	UN	04	R\$ 72,00	R\$ 288,00
04	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 1,5MT BICO PONTA	UN	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
05	ALAVANCA VERDE 1" X 1,5 MT MAS	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	FACAO COLLINS CABO PVC 20"	UN	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00
07	LIMITADOR PVC P/FACAS DE ROÇADEIRA	UN	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
08	LAMINA RAÇADEIRA COLLINS 350MM FURO 25MM	UN	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
09	LAMINA RAÇADEIRA COLLINS 350MM FURO 20MM	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.416,00	

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 5.416,00 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **"documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:



I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria/Departamento Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.
- 10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

- 11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;
- 11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
- 11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

- 11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.

- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Digitally signed by WILLIAN TEOFILO FERREIRA:00310693128
Date: 2025.04.30 11:37:07 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Willian Teófilo Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbano